

**PORTARIA Nº 527, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/ 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.039434/2012-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Curso de Reciclagem do Condutor Infrator, na modalidade a distância, apresentados pela empresa PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S.A, inscrito no CNPJ nº 14.310.770/0001-45, com sede à Avenida Copacabana, numero 177, conjunto 75, Barueri – SP, CEP 06472-001.

Art. 2º O curso a que se refere o art. 1º poderá somente ser ministrado pelo PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S.A após credenciamento e para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º O DETRAN responsável pelo credenciamento deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pelo PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S.A

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO FERRAZ ARCOVERDE**